PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO N. 126 DE 16 de agôsto de 1 961

Abre crédito especial.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições legais e de conformidade com o art. 4º, da lei 536, de 14 de abril de 1 960,

R E S O L V E :

Art. 1º - Abrir, pela Diretoria de Fazenda, o crédi - to especial de Cr$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinados ao pagamento dos imóveis abaixo descritos, adquiridos pela Prefeitura da firma MARIN & CIA LTDA., declarada falida, da qual a administração foi a arrematante do seu espólio , para servirem de local às instalações das oficinas e garagens da Municipalidade:

UMA CASA DE MORADIA, DE MADEIRA, com as dimensões - de 8x9, com 6 peças, cobertas com telhas de barro .
UM BARRACÃO DE MADEIRA, coberto com telhas de bar - ro, com as dimensões de 40 x 12; e,
UM PREDIO DE ALVENARIA, com 1.750 m2, de área cober ta.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas resultantes do art. 1º, servirão de recursos a maior arrecadação que se verificar no corrente ano bem como operações de créditos autorizadas na fórma - da lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 16 de agôsto de 1 961

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Diretoria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Erechim, 16 de agôs to de 1 961.

Diretor